

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Artrodese De Coluna Cervical

Identificação	Documento de Referência	Versão	Página	
HSH.FOR.PG4.412	HSH.POL.PG4.005	0.1	1 de 2	

Por este instrumento particular o (a) paciente	ou seu
responsável Sr. (a)	, declara, para todos os fins legais,
especialmente do disposto no artigo 39, VI, da Le	ei 8.078/90 que dá plena autorização ao (à) médico(a)
assistente, Dr.(a), insc	crito(a) no CRM sob o nº para
proceder as investigações necessárias ao diagnó	stico do seu estado de saúde, bem como executar o
tratamento cirúrgico designado "ARTRODESE DE	COLUNA CERVICAL", e todos os procedimentos que o
incluem, inclusive anestesias ou outras condutas mé	dicas que tal tratamento médico possa requerer, podendo
o referido profissional valer-se do auxílio de outros p	rofissionais de saúde. Declara, outrossim, que o referido
(a) médico (a), atendendo ao disposto nos arts. 22	º e 34º do Código de Ética Médica e no art. 9º da Lei
8.078/90 (abaixo transcritos) e após a apresentaçã	o de métodos alternativos, sugeriu o tratamento médico
cirúrgico anteriormente citado, prestando inform	ações detalhadas sobre o diagnóstico e sobre os
procedimentos a serem adotados no tratamento sug	erido e ora autorizado, especialmente as que se seguem:

DEFINIÇÃO

Esta cirurgia consiste em fixar um segmento da coluna que está instável em função de desgaste natural, fraturas, metástases ósseas, degenerações, instabilidade por hérnia de disco, etc. Pode ser utilizado material metálico para fixação, como barras, hastes, parafusos, cages. Pode ser necessário uso de enxerto ósseo do paciente ou de outro doador. Pode ser necessário uso de estimuladores de ossificação.

COMPLICAÇÕES

- 1. Infecção superficial e profunda;
- 2. Hematoma em ferida operatória;
- 3. Diminuição de força em membros inferiores e superiores. 4- Dormência em pernas e membros superiores;
- 5. Alterações urinárias;
- 6. Paraplegia e tetraplégica;
- 7. Necessidade de reoperação;
- 8. Deiscência de ferida operatória;
- 9. Lesão de dura-máter com fístula liquórica;
- 10. Hematoma intracanal com compressão medular;
- 11. Dor na retirada do enxerto quando necessário;
- 12. Cicatrização com queloide;
- 13. Soltura e/ou quebra de material quando utilizado;
- **14.** Embolia pulmonar;
- 15. Trombose venosa profunda.

CBHPM: 3.07.15.02-4

CID: M542

Infecção relacionada à assistência à saúde

A legislação nacional vigente obriga os hospitais a manterem uma comissão e um programa de prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde. De acordo com a Agência nacional de Vigilância sanitária

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO Artrodese De Coluna Cervical

Identificação	Documento de Referência	Versão	Página	
HSH.FOR.PG4.412	HSH.POL.PG4.005	0.1	2 de 2	

(ANVISA) e com o *National Healthcare Safety Network* (NHSN), as taxas aceitáveis de infecção para cada potencial de contaminação cirúrgica são:

- Cirurgias limpas: até 4%;
- Cirurgias potencialmente contaminadas: até 10%;
- Cirurgias contaminadas: até 17%.

Mesmo tomando-se todas as medidas possíveis para a prevenção de infecções, tanto por parte do cirurgião e equipe, quanto por parte do hospital, esse risco existe e deve sempre ser considerado.

Declara ainda, ter lido as informações contidas no presente instrumento, as quais entendeu perfeitamente e aceitou, compromissando-se respeitar integralmente as instruções fornecidas pelo(a) médico(a), estando ciente de que sua não observância poderá acarretar riscos e efeitos colaterais a si (ou ao paciente). Declara, igualmente, estar ciente de que o tratamento adotado **não assegura a garantia de cura**, e que a evolução da doença e do tratamento podem obrigar o (a) médico (a) a modificar as condutas inicialmente propostas, sendo que, neste caso, fica o(a) mesmo(a) autorizado(a), desde já, a tomar providências necessárias para tentar a solução dos problemas surgidos, segundo seu julgamento.

Finalmente, declara ter sido informado a respeito de métodos terapêuticos alternativos e estar atendido em suas dúvidas e questões, através de linguagem clara e acessível. Assim, tendo lido, entendido e aceito as explicações sobre os mais comuns RISCOS E COMPLICAÇÕES deste procedimento, expressa seu pleno consentimento para sua realização.

Paciente/Responsável	Médico assistente:
CPF:	CRM: UF:
Assinatura do Paciente/Responsáve	Assinatura do Médico assistente com carimbo
	Goiânia, dede

Código de Ética Médica – Art. 22º. É vedado ao médico deixar de obter consentimento do paciente ou de seu representante legal após esclarecê-lo sobre o procedimento a ser realizado, salvo em caso de risco iminente de morte.

Art. 34º. É vedado ao médico deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal.

Lei 8.078 de 11/09/1990 – Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Art. 9º - O fornecedor de produtos ou serviços potencialmente perigosos à saúde ou segurança deverá informar, de maneira ostensiva e adequada, a respeito da sua nocividade ou periculosidade, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis em cada caso concreto. Art. 39º - É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços dentre outras práticas abusivas: VI – executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

Data de aprovação	Armazenamento	Proteção/Acesso	Recuperação	Retenção Final	Retenção Arquivo Morto	Descarte
11/07/2025	Servidor	HSH	Por título e data	3 meses	20 anos	Desfragmentação